



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

II - PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2020/SNSH-MDR

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**Unidade Descentralizadora e Responsável**

Órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

CPF: 971.454.834-91.

Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 de outubro de 2021.

**UG SIAFI**

UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Órgão ou entidade descentralizada: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b. UG SIAFI**

UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Continuidade da Execução das Obras da Barragem Oiticica, no Estado Rio Grande do Norte.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

Meta 1 - Continuidade da execução das obras da Tomada D'Água Suplementar (PISF) da Barragem Oiticica, equivalente a 10% da execução física total da obra;

Meta 2 -Continuidade da construção da ogiva do vertedouro (creager), equivalente a 2% da execução física total da obra;

Meta 3 -Continuidade da implantação do reassentamento urbano (Nova Barra de Santana) e reassentamento rural, equivalente a 10% da execução física total da obra.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 13/2020-SNSH/MDR, tem como justificativa que a licitação relativa à execução

da Tomada D'Água Suplementar do PISF ainda encontrase em realização.

Desta forma, faz-se necessária a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, sendo válido até 30 de junho de 2022.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Continuidade da execução das obras da Tomada D'Água Suplementar (PISF) da Barragem Oiticica;	unidade	1	4.411.983,65	4.411.983,65	dez/2020	jun/2022
META 2	Continuidade da construção da ogiva do vertedouro (creager);	unidade	1	3.308.987,75	3.308.987,75	dez/2020	jun/2022
META 3	Continuidade da implantação do reassentamento urbano (Nova Barra de Santana) e reassentamento rural.	unidade	1	14.338.946,89	14.338.946,89	dez/2020	jun/2022

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
12/2020	R\$ 22.059.918,29	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.30.42	NÃO	R\$ 22.059.918,29
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Local e data: Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Local e data: Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 24/12/2021, às 12:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/12/2021, às 16:07, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3525064** e o código CRC **4F909E0D**.